



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 08/2022

Protocolo nº 9635
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em 14/03/2022

S. B.

"DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO POVO ESPERANCENSE A
ARTE MARCIAL KARATÊ."

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, na forma do art.46, *caput* da Lei Orgânica Municipal, apresenta, a Câmara Municipal aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do povo Esperancense a Arte Marcial Karatê.

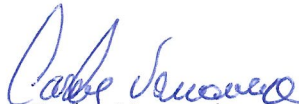
Parágrafo único. O órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação desse esporte, bem como suas competições ou demonstrações no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 14 de março de 2022.

Autor:


Carlos Venancio
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo de declarar Patrimônio Cultural Imaterial do povo Esperancense a Arte Marcial Karatê.


O Município de Boa Esperança vem a cada dia se destacando no cenário esportivo, e o esporte Karatê está presente em nossa comunidade.

Desta forma, além da prática esportiva, o Karatê é bom para o coração, fortalece ossos e músculos, cria resistência, desenvolve coordenação motora e visual, e torna o organismo menos suscetível à ferimentos e doença. Mentalmente, o Karatê ajuda a desenvolver paciência, disciplina, perseverança e compreensão, bem como a concentração e foco.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 14 de março de 2022.

Autor:


Carlos Venancio
Vereador